

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 274

DATA: 19/01/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Liamara Nique Liberman, Arq. Antônio Zago, Arq. Raul Milani e a Arq. Maria Luiza Collares.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Foi lida e aprovada a Ata nº 273

2.2 Foram discutidos o critérios de aplicabilidade da Lei 8317/99 enquanto não houver manifestação formal por parte da CPA (Comissão Permanente de Acessibilidade) com a qual foi marcada reunião para o dia 10/02/2000

2.3 Expediente Único n.º 286758.3

Foi novamente discutido o processo em epígrafe tendo sido resolvido que deveria ser feita pesquisa nos projetos existentes da mesma escola pertencente ao complexo em análise ficando a emissão do parecer adiada para a próxima reunião.

2.4 Expediente Único nº 070071.4

Foi discutido o processo em epígrafe não podendo ser votado por falta de quorum, face ao impedimento do representante da AREA, Arq. Raul Milani.

2.5 Expediente Único nº 278408.4 - Parecer nº 06/2000

O processo em epígrafe trata de prédio com projeto licenciado com 848,20 m² de área e cinco pavimentos, localizado à Av. Protásio Alves nº 5161.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicitou a liberação da exigência do Art.58 da L.C.284/92, construção de marquise.

A Comissão após debater o assunto decidiu que a solicitação não pode ser aceita tendo em vista que o pequeno aclave que o terreno apresenta não é suficiente para ser considerado a topografia como excepcional com vistas ao enquadramento no disposto no Art.64 da L.C.284/92 assim como que o balanço do 2º pavimento sendo de apenas 1,20 m, é 0,80 m inferior ao exigido para atender como marquise.

2.6 Expediente Único nº 237093.0 - Parecer nº 07/2000

Trata o processo em epígrafe de prédio de restaurante térreo existente e 2º pavimento à construir totalizando uma área de 271,34m², localizado à Rua Felipe Neri nº 332.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 274

DATA: 19/01/2000

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

O requerente, conforme justificativa apresentada, solicitou que fosse aceita a escada de acesso ao 2º pavimento com 90 cm de largura.

A Comissão analisou o assunto e decidiu que a proposta do requerente pode ser aceita tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art.78 da Lei Complementar 284 que permite escadas com largura de 90 cm para depósitos, jiraus e mezaninos com área entre 30.00 e 80.00 m², considerando-se que o referido 2º pavimento do prédio possui 44,30m² de área e que o uso do mesmo além do depósito já permitido pelo referido parágrafo único é de casa de máquinas de ar condicionado e sanitário/vestiário para funcionários podendo portanto a referida escada ser considerada como de uso eventual sem acesso ao público.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 26 de janeiro de 2000, nos mesmos horário e local.

